



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 1.077.003** (Apensado à Auditoria nº 932.363)

**NATUREZA: Recurso Ordinário**

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 113 a 114/v, remeto os autos ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao despacho de fls. 112 e 112/v.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2019.

Daniel Uchôa Costa Couto  
TC 2738-1  
Coordenador